


ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: (89) - 3422-7055 e 3421-0093
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

Protocolo Nº 58/07

LEI Nº 2280 /08, DE 08 DE Janeiro DE 2008.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 08 / 11 / 07

Presidente

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA
DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“RUA JOSÉ JOAQUIM DE HOLANDA”**, a atual rua projetada nº 49, em toda sua extensão, localizada no bairro Ipeiras.

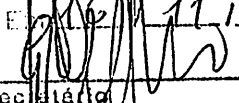
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

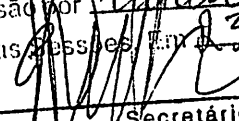
Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS -
ESTADO DO PIAUÍ, em 06 de novembro de 2007.**


Ver. Francisco Gonçalves Filho (Chico de Chicá)

Aprovado em Piçarra
Discussão por Município
Sala das Sessões, em 06/11/07

Secretário

Aprovado em Sapucaia
Discussão por Município
Sala das Sessões, em 03/11/07

Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA

Câmara Municipal de Picos

Em 15/11/07

Secretário da Câmara

Sancionada e Registrada Nesta Data

Sobre Nº 2280 no Livro Nº 19 de

Registro de Leis e Resoluções Municipais

Folhas 99º e 99º verso e Fubricada me-

dante a fixação de cópias no quadro de

aviso desta Prefeitura

Picos (PI) 08 DE FEVEREIRO DE 2008

Antônio Eugênio B. da Portela
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Picos

Recebemos 09/11/07

ASSINATURA

ordens

80

0550

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 03/11/07

Presidente

SANCIONADA

Nesta data 12/08/07

PREFEITO MUNICIPAL

